



Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

RESOLUÇÃO nº 01/2020

“Concede a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal de Marliéria e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de **4,48%** (**quatro inteiros e quarenta e oito por cento**) sobre o vencimento de todos os servidores da Câmara Municipal de Marliéria.

§1º A recomposição de perdas inflacionárias é realizada pela aplicação de percentual de **4,48%** (**quatro inteiros e quarenta e oito por cento**) com base no índice de inflação acumulada nos últimos 12 meses pelo INPC (JAN-DEZ19), em conformidade com o artigo 37, inc X da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias específicas, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020.

A Mesa Diretora:

Vereador Ramon Moraes Ferreira
Presidente

Vereador Ernando Misquita Santos
Vice Presidente

Vereador Roberto Borges de Castro
Secretário